Decreto Legislativo nº. 232, de 17 de Abril de 2006.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, EXERCÍCIO 1.999.

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, especialmente o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Erechim, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer nº. 11.150, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficando integrado neste Decreto Legislativo, a prestação de Contas correspondente ao Exercício de 1.999, em que foi Prefeito o Senhor Luiz Francisco Schmidt.

Art. 2º - Neste Decreto Legislativo fica integrado o débito e a multa contida no Parecer nº. 11.150, devendo o Senhor Luiz Francisco Schmidt, ressarcir ao fisco público os valores especificados no referido Parecer.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, 17 de Abril de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária